

a) Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010/2007, categoria de admissão "F";

b) Contar com, no mínimo, três (3) anos de efetivo exercício no magistério público estadual de São Paulo;

c) Ser portador de licenciatura plena no respectivo componente curricular;

d) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;

e) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;

f) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;

g) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de fortalecimento do desenvolvimento do Currículo Oficial junto às escolas e aos docentes, especialmente no nível de ensino objeto da inscrição;

h) Demonstrar interesse no desempenho da função;

i) Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e aprendizagem;

j) Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;

l) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

m) Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

n) Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;

o) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

p) Acompanhar, monitorar e avaliar individualmente e coletivamente o Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico (NPE).

III. DA JORNADA DE TRABALHO
A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

IV. PROPOSTA DE TRABALHO
Encaminhar para o endereço eletrônico decgt@educacao.sp.gov.br o projeto de trabalho contendo:

1 - Identificação completa do proponente constando telefones para contato e e-mail, situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); e que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).

2 - Breve descrição da trajetória profissional.
3 - Justificativa da função pretendida;
4 - Resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP.

V - DAS INSCRIÇÕES
Período das inscrições: 06/06 a 11-06-2019.
VI - PROCESSO DE SELEÇÃO

A primeira etapa para o processo de seleção de PCNP do Núcleo Pedagógico será eliminatória e feita tão somente pela análise do currículo. Os aprovados nesta etapa serão chamados para entrevista, agendada pela comissão responsável, designada pela Dirigente Regional de Ensino, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

A decisão final deste processo de seleção é de responsabilidade da referida comissão e da Sra. Dirigente Regional de Ensino.

VII - OBSERVAÇÕES
1) O docente classificado em unidade escolar da circunscrição da Diretoria de Ensino de Caraguatatuba terá prioridade na indicação para designação no Posto de Trabalho de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico. Em caso de indicação de docente desta ou de outra Diretoria de Ensino deverá ser exigida a apresentação de Anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

2) A designação para atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino somente será efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino, nos termos do artigo 22 da LC 444/1985, Anexo III da LC 836/1997, Resolução SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e Resolução SE 01/2018, na conformidade das disposições do Decreto 53.037/2008, e alterações posteriores nos termos do Decreto 59.447/2013, convoca os candidatos inscritos e classificados para Sessão de Atribuição de cargo de Diretor de Escola, conforme abaixo:

Local: Diretoria de Ensino Região de Catanduva – Rua Recife, 1113 - Centro - Catanduva/SP.
Dia: 10-06-2019 (segunda-feira)
Horário: 08h30
Observação:

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar: Termo de Anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação;

Declaração de Horário para fins de acumulação, quando for o caso, e;

Declaração do Grau de Parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Ficam expressamente vedadas a atribuição de vaga e sua respectiva designação, por procuração de qualquer espécie. Somente poderá participar da atribuição de vaga e sua respectiva designação o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL
Convocação

O Diretor da EE Gustavo Fernando Kuhlmann, em Bebedouro, convoca Alexandre Jose da Silva, RG 28.002.227-X, a comparecer nesta unidade escolar até o dia 11-06-2019, no horário de funcionamento desta para que tome ciência e entregue a devida justificativa de suas ausências.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACARÉ
Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jacaré, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, que haverá sessão de atribuição conforme segue:

01 vaga de Supervisor de Ensino, cargo em substituição, na Diretoria de Ensino - Região de Jacaré, em Jacaré, por período indeterminado, a partir de 10-06-2019.
Data: 10-06-2019
Horário: 9 horas
Local de Atribuição: Diretoria de Ensino - Região de Jacaré - Rua Santa Rosa, 51 - Centro - Jacaré.

Obs.: Os inscritos deverão apresentar no ato da atribuição, termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada, nos termos da legislação vigente.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LIMEIRA
Convocação

O Dirigente Regional de Ensino convoca os candidatos inscritos nos termos da Res. SE.82/13, alterada pela Res. SE 01/18, para atribuição na sede da Diretoria de Ensino, dia 06-06-2019 09 h – Atribuição de 1 cargo vago de Supervisor de Ensino

Os candidatos deverão apresentar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e, declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM
Comunicado

Atribuição Diretor de Escola
A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim, comunica os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82/2013, que ocorrerá uma sessão de atribuição na Sede da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Santo Antonio, 248, Centro - Mogi Mirim, observada o quanto segue:

1 - No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência expedido pelo superior imediato, com data atualizada;
2 - É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua designação:

a) Ao candidato que se encontra afastado a qualquer título; b) Por procuração de qualquer espécie.
3 - Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que:

a) Tiverem sofrido penalidades no último ano;
b) Que tiveram sua designação cessada, nos termos do artigo 10 ou do parágrafo único do artigo 11, da Resolução SE 82, de 16-12-2013.
4 - Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professor Lauro Sanchez", sita na Rua Arnaldo Cunha, 237, Jardim Nair, em Sorocaba/SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a "administração dos serviços da Cantina Escolar" da referida Escola. As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 19-06-2019, às 18:00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 25-06-2019, às 19:30, nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada. Comunica-se aos interessados que as instruções bem como a legislação pertinente poderão ser consultadas diretamente na escola ou adquiridas no mesmo local mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 53,06, correspondente a 2 (duas) UFESP's, à título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM junto ao Banco do Brasil, agência 2923-8, c/c 140012-6, sem devolução.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-07-2014, e pela Resolução SE 01, de 03-01-2018, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico de Supervisor De Ensino, conforme segue:

Data: 10.06.2019
Horário: 9 horas
Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, Rua Luís José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré.
01 Cargo em Substituição de Supervisor de Ensino por Tempo Indeterminado.
Observações:

- O candidato que acumula cargo ou função, deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente;

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE
Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados pela Res. SE 82/2013, que haverá uma sessão de atribuição para responder por um cargo vago de Supervisor de Ensino, por tempo indeterminado, nesta Diretoria de Ensino:

Local: Diretoria de Ensino da Região de São Roque
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque
Dia: 10-06-2019 (segunda -feira)
Horário: 9 horas
Observação: Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência e se for o caso, acúmulo de cargos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE
Notificação

A Dirigente Regional de Ensino Notifica SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, RG 13.721.294-X, PEB-II, com sede de classificação na EE Profª Marlene Leite da Silva, município de Praia Grande, a comparecer às 10 horas do dia 12-06-2019 (quarta-feira) na sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378, Centro, São Vicente, para tratar de assunto de seu interesse.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professor Lauro Sanchez", sita na Rua Arnaldo Cunha, 237, Jardim Nair, em Sorocaba/SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a "administração dos serviços da Cantina Escolar" da referida Escola. As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 19-06-2019, às 18:00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 25-06-2019, às 19:30, nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada. Comunica-se aos interessados que as instruções bem como a legislação pertinente poderão ser consultadas diretamente na escola ou adquiridas no mesmo local mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 53,06, correspondente a 2 (duas) UFESP's, à título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM junto ao Banco do Brasil, agência 2923-8, c/c 140012-6, sem devolução.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-07-2014, e pela Resolução SE 01, de 03-01-2018, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico de Supervisor De Ensino, conforme segue:

Data: 10.06.2019
Horário: 9 horas
Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, Rua Luís José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré.
01 Cargo em Substituição de Supervisor de Ensino por Tempo Indeterminado.
Observações:

- O candidato que acumula cargo ou função, deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente;

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
Convocação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Presidente Prudente Convoca os inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 82/2013, para a sessão de atribuição na Classe de Suporte Pedagógico.

Supervisor de Ensino: Vaga: 02(duas) – substituição.
Diretoria de Ensino Região de Presidente Prudente, cargo em substituição à ALICE MARIA DE AGUIAR FILGUEIRAS CORREA – RG 9.014.939 – Supervisor de Ensino afastado no cargo de Dirigente Regional de Ensino.

E NAIDE VIDEIRA BRAGA – RG 4.765.184 – Supervisor de Ensino afastado por 60 dias em virtude de licença-prêmio.
Local da Atribuição: Diretoria de Ensino – Região de Presidente Prudente, Avenida Manoel Goulart, 2651 – Presidente Prudente - SP – Gabinete do Dirigente Regional de Ensino, sala 13.

Horário: 8h
Data: 10-06-2019 (segunda-feira)
A designação será a partir de 10-06-2019.
No ato da atribuição o candidato deverá apresentar termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, com data atualizada e com validade abrangendo o período de vigência da designação.

É expressamente vedada a atribuição de vaga e/ou sua respectiva designação:

a) ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título (qualquer tipo de licença, afastamento ou férias);
b) por procuração de qualquer espécie.
Estão impedidos de participar da atribuição de vaga os interessados que: a) tiverem sofrido penalidades nos últimos 5 (cinco) anos;

b) tiverem desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, na vigência de sua inscrição;

O candidato que acumula cargo ou função deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato.

No caso de readaptação, apresentar autorização do CAAS, conforme dispõe a Resolução SE 23/2011, artigo 4º, parágrafo único.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO
Comunicado

Comunicamos aos candidatos inscritos que será realizada sessão de atribuição de cargo de Supervisor de Ensino, abaixo quantificado, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pelas Resoluções SE 42/2014 e SE 1/2018, no dia 10-06-2019, às 9h, no Auditório da Diretoria de Ensino, situada à Avenida Nove de Julho, 378, Higienópolis, em Ribeirão Preto: 01 cargo em substituição por período indeterminado.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS
Convocação

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no art. 8º da Resolução SE 12, de 17-02-2017, convoca servidores/funcionários excedentes, abaixo identificado, do cargo de Agente de Organização Escolar e Oficial Administrativo para Sessão de Escolha de Vaga. Local: Diretoria de Ensino – Região de Santos – Rua Dr. Guedes Coelho, 107, Encruzilhada, CEP 11050-231 – Santos – SP. Data: 07-06-2019. Horário: 14h (catorze horas).

ELIANE RODRIGUES DA ROSA, RG 12.252.949, Agente de Organização Escolar classificada na EE TANCREDO NEVES PRESIDENTE.

TELMARIA MARIA DA SILVA SOUZA, RG 15.535.605, Oficial Administrativo classificada na EE EDUARDO GOMES-MALAR. CAROLINA LOPES, RG 49.104.300-4, Agente de Organização Escolar classificada na EE HUGO SANTOS SILVA-DR.

CAROLINE NONATO ALENCAR DOS SANTOS, RG. 41.550.550-1, Agente de Organização Escolar classificada na EE JACINTO AMARAL NARDUCCI-PF.

CAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA DO AMARAL, RG. 48.571.793-1, Agente de Organização Escolar classificada na EE JACINTO AMARAL NARDUCCI-PF.

ELIANE SILVA DE VASCONCELOS RODRIGUES, RG: 42.658.420-X, Agente de Organização Escolar classificada na EE AFONSO SCHIMIDT.

ARIANE DE PAULA RODRIGUES CONCEIÇÃO, RG 60.041.588, Agente de Organização Escolar classificada na EE APARECIDA C.ANT.VIDAL PROF.

ANDREIA DOS SANTOS BIZARRIA PIRES – RG. 25.737.619 – 7, Agente de Organização Escolar classificada na EE BARTOLOMEU DE GUSMAO-PADRE.

ROSEMARY CAVAZZANI BARBOSA GOIA – RG. 9.997.404 – 6, Agente de Organização Escolar classificada na EE BARTOLOMEU DE GUSMAO-PADRE.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE
Comunicado

O Dirigente Regional de Ensino comunica aos candidatos inscritos e classificados pela Res. SE 82/2013, que haverá uma sessão de atribuição para responder por um cargo vago de Supervisor de Ensino, por tempo indeterminado, nesta Diretoria de Ensino:

Local: Diretoria de Ensino da Região de São Roque
Av. Tiradentes, 148 - Centro - São Roque
Dia: 10-06-2019 (segunda -feira)
Horário: 9 horas
Observação: Os interessados deverão apresentar Termo de Anuência e se for o caso, acúmulo de cargos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE
Notificação

A Dirigente Regional de Ensino Notifica SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, RG 13.721.294-X, PEB-II, com sede de classificação na EE Profª Marlene Leite da Silva, município de Praia Grande, a comparecer às 10 horas do dia 12-06-2019 (quarta-feira) na sede da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, localizada à Rua João Ramalho, 378, Centro, São Vicente, para tratar de assunto de seu interesse.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA
Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio
Licitação de Cantina Escolar

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual "Professor Lauro Sanchez", sita na Rua Arnaldo Cunha, 237, Jardim Nair, em Sorocaba/SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a "administração dos serviços da Cantina Escolar" da referida Escola. As propostas deverão ser enviadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 19-06-2019, às 18:00. A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 25-06-2019, às 19:30, nas dependências da escola, pela comissão julgadora designada. Comunica-se aos interessados que as instruções bem como a legislação pertinente poderão ser consultadas diretamente na escola ou adquiridas no mesmo local mediante a comprovação do recolhimento de R\$ 53,06, correspondente a 2 (duas) UFESP's, à título de contribuição com despesas de expediente, em favor da APM junto ao Banco do Brasil, agência 2923-8, c/c 140012-6, sem devolução.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ
Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino comunica aos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SE 82, de 16-12-2013, alterada pela Resolução SE 42, de 31-07-2014, e pela Resolução SE 01, de 03-01-2018, que haverá atribuição para a Classe de Suporte Pedagógico de Supervisor De Ensino, conforme segue:

Data: 10.06.2019
Horário: 9 horas
Local da atribuição: Sede da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, Rua Luís José Duarte, 333 - Jd. Carlos Basso - Sumaré.
01 Cargo em Substituição de Supervisor de Ensino por Tempo Indeterminado.
Observações:

- O candidato que acumula cargo ou função, deverá comparecer munido da declaração de horário, assinada pelo superior imediato;

- Termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato, com data atualizada correspondente;

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;

- Somente poderá participar da atribuição de vaga o candidato que, na data da atribuição, se encontrar em exercício de seu cargo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
Comunicado

5º Edital de Credenciamento – 2019
Programa Ensino Integral - Ensino Médio
O Dirigente Regional de Ensino comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Taubaté.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher a vaga existente na unidade escolar EE Amador Bueno da Veiga 01 professor de Matemática/Física e composição de cadastro reserva desta disciplina, para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como o Decreto 59.354, de 15-07-2013, Resolução SE 57, de 25-10-2016, alterada pela Resolução SE 57/2018, de 06-09-2018 especialmente Parágrafo único do artigo 12º: "No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determinada disciplina da matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura".

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI): no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.No Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1 Situação funcional:
Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Professor Readaptado: pode atuar apenas em Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.

Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

OBS: De acordo com o § 5º do Decreto 59.354, de 15-07-2013, que: "Dispõe sobre o Programa Ensino Integral de que trata a Lei Complementar 1.164, de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012": "Não será permitida contratação de professor por tempo determinado, prevista na Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, exceto para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais, conforme regulamentação específica", ou seja, professor categoria "O" ou candidato à contratação.

2.2 Formação:
2.2.2. Licenciatura Plena.
2.3 Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos de efetivo exercício.

2.4 Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO
3.1.Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa.

A condição de elegibilidade será consultada e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda os critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.
Período: 06-06-2019 a 13-06-2019
Local: Diretoria de Ensino – Região de Taubaté

3.2.Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.
Dia: 14-06-2019.

O agendamento será realizado pela comissão responsável no ato do credenciamento. Caso necessário, a Diretoria de Ensino entrará em contato com o candidato via telefone e/ou e-mail, conforme registros fornecidos na inscrição.

3.3.Classificação dos candidatos: o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Ensino Médio:

Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.

Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.

Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.

Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.